



EDITAL 004/2026/PMC-RO – RESULTADO DOS RECURSOS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO**

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Organizado, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.163/2.026, por meio do Processo Administrativo nº 1.144/SEMAD/2025, publica a respostas dos Recursos Interposto contra o Resultado Parcial.

RECURSO Nº 01

CANDIDATO: ADEMAR BEZERRA SOARES

INSCRIÇÃO: 05

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual o candidato REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação do candidato.

RECURSO Nº 02

CANDIDATO: VALMIR PEREIRA DE VASCONCELOS

INSCRIÇÃO: 02

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual o candidato REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por falta da entrega de diploma na área exigida no momento da inscrição.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 03

CANDIDATO: KEILA GABRIEL DE ALMEIDA VERÍSSIMO

INSCRIÇÃO: 03

CARGO: PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e



protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 04

CANDIDATO: KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA

INSCRIÇÃO: 20

CARGO: ENFERMEIRA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 05

CANDIDATO: ADRIANO SIQUEIRA NOGUEIRA

INSCRIÇÃO: 36

CARGO: MEDICO

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual o candidato REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos o candidato atingiu o total de 60 (sessenta) pontos.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para alterar a pontuação do candidato, para o total de 60 (sessenta) pontos.

RECURSO Nº 06

CANDIDATO: SIMONE NEIVA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 11

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual a candidata REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por falta da entrega de certidões no momento da inscrição.



Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 07

CANDIDATO: NERDILEI APARECIDA PEREIRA

INSCRIÇÃO: 01

CARGO: ENFERMEIRA

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual a candidata REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por falta da entrega de certidões no momento da inscrição.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 08

CANDIDATO: JOZÂNI LOPES BARBOSA MARINHO

INSCRIÇÃO: 11

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 09

CANDIDATO: NATALIA CAROLINE SILVA

INSCRIÇÃO: 23

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.



RECURSO Nº 10

CANDIDATO: DEBORA MAILHO

INSCRIÇÃO: 04

CARGO: PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual a candidata REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por certidão positiva e falta da entrega de certidão no momento da inscrição.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 11

CANDIDATO: ISABELLY CAROLINE SANTOS SOUZA

INSCRIÇÃO: 19

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual a candidata REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por não apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de ensino médio.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 12

CANDIDATO: VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO

INSCRIÇÃO: 02

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – SERIES INICIAIS FUNDAMENTAL I

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual a candidata REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por falta da entrega de certidões no momento da inscrição.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 13



CANDIDATO: ANGELITA BATISTA GOMES

INSCRIÇÃO: 02

CARGO: PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

VL

RECURSO Nº 14

CANDIDATO: IASMIN DA LUZ SANTOS

INSCRIÇÃO: 09

CARGO: MEDIADOR

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, sendo alterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 15

CANDIDATO: ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO

INSCRIÇÃO: 24

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 16

CANDIDATO: RENATO PEREIRA

INSCRIÇÃO: 01

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA



Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual o candidato REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por falta da entrega de certidão no momento da inscrição.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 17

CANDIDATO: ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE SILVA

INSCRIÇÃO: 03

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual o candidato REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação do candidato.

RECURSO Nº 18

CANDIDATO: KÉLIA MARTINS SOARES

INSCRIÇÃO: 08

CARGO: ENFERMEIRA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual o candidato REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 19

CANDIDATO: ANA PAULA DA SILVA LOPES

INSCRIÇÃO: 20

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos



apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 20

CANDIDATO: JOSÉ FRANCISCO DA COSTA

INSCRIÇÃO: 07

CARGO: VIGIA

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual o candidato REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por não apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de ensino médio.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 21

CANDIDATO: ERIKA ALINE DA CRUZ MOTA

INSCRIÇÃO: 03

CARGO: MÉDICA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 22

CANDIDATO: CESAR JUNIOR BATISTA GOMES

INSCRIÇÃO: 06

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual o candidato REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso o candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.



Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação do candidato.

RECURSO Nº 23

CANDIDATO: ANA BHEATRIZ TARIFA FERREIRA

INSCRIÇÃO: 11

CARGO: MEDIADOR EDUCACIONAL

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 24

CANDIDATO: DIEGO DE MATTOS FONSECA

INSCRIÇÃO: 03

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual o candidato REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação do candidato.

RECURSO Nº 25

CANDIDATO: VIVIANE DA SILVA PEREIRA BARBOSA

INSCRIÇÃO: 01

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINOPOLIS

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.



RECURSO Nº 26

CANDIDATO: TATTIELY CRISTINA NUNES CONSTANCIO

INSCRIÇÃO: 02

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 27

CANDIDATO: VLADIMIR DIAZ VANTOUR

INSCRIÇÃO: 34

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual o candidato REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação NÃO permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito dar-lhe provimento, alterando a pontuação do candidato.

RECURSO Nº 28

CANDIDATO: PAULA EDUARDA QUADROS BRUNO

INSCRIÇÃO: 31

CARGO: ENFERMEIRA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos o candidato atingiu o total de 50 (cinquenta) pontos.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para alterar a pontuação da candidata, para o total de 50 (cinquenta) pontos.

RECURSO Nº 29

CANDIDATO: PATRICIA VIEIRA MONTES

INSCRIÇÃO: 01



CARGO: ODONTÓLOGA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos o candidato atingiu o total de 58 (cinquenta e oito) pontos.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para alterar a pontuação da candidata, para o total de 58 (cinquenta e oito) pontos.

RECURSO Nº 30

CANDIDATO: MEIRE MARTINS DOS ANJOS BATISTA

INSCRIÇÃO: 12

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 31

CANDIDATO: KAROLINE DIAS VASCONCELOS

INSCRIÇÃO: 02

CARGO: ODONTÓLOGA

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 32

CANDIDATO: ZAIAS MESSIAS LOURENÇO

INSCRIÇÃO: 07

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e



consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual o candidato REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por não apresentar, no momento da inscrição, certidões.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 33

CANDIDATO: ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO

INSCRIÇÃO: 06

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual a candidata REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por não apresentar, no momento da inscrição, certidões.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 34

CANDIDATO: YUSNIER KEILER HERNANDEZ RIVERO

INSCRIÇÃO: 41

CARGO: MEDICO

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual o candidato REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação do candidato.

RECURSO Nº 35

CANDIDATO: GIULIANE DOS SANTOS SALES

INSCRIÇÃO: 18

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual o candidato REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.



No mérito, após análise do recurso do candidato, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por não apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de ensino médio.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 36

CANDIDATO: MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER

INSCRIÇÃO: 17

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS - FUNDAMENTAL 1

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 37

CANDIDATO: OZANA DE OLIVEIRA FARIAS

INSCRIÇÃO: 06

CARGO: MEDIADOR EDUCACIONAL

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a pontuação permanece a mesma.

Por tudo, entendemos por conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a pontuação da candidata.

RECURSO Nº 38

CANDIDATO: IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 06

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a candidata atingiu o total de 98 (noventa



e oito) pontos.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para alterar a pontuação da candidata, para o total de 98 (noventa e oito) pontos.

RECURSO Nº 39

CANDIDATO: ANTONIO ABILIO JUNIOR

INSCRIÇÃO: 01

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual o candidato REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso interposto pelo candidato, bem como dos documentos entregues e devidamente protocolados no ato da inscrição, restou deferida a sua inscrição, na contagem de pontos atingiu o total de 42 (quarenta e dois) pontos.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, alterando-se a situação de indeferimento para deferimento da inscrição do candidato, na contagem de pontos atingiu o total de 42 (quarenta e dois) pontos.

RECURSO Nº 40

CANDIDATO: VERA LUCIA DA SILVA

INSCRIÇÃO: 21

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS - FUNDAMENTAL 1

Cuida-se de Recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, e consequentemente a alteração do resultado parcial, no qual a candidata REQUER seja deferida a inscrição, haja vista os documentos apresentados e protocolados na inscrição.

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, foi indeferida, por falta da entrega de certidões no momento da inscrição.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a situação de indeferimento da inscrição.

RECURSO Nº 41

CANDIDATO: ERIKA ALINE DA CRUZ MOTO

INSCRIÇÃO: 03

CARGO: MÉDICO PSF

Cuida-se de Recurso interposto contra o resultado parcial, no qual a candidata REQUER revisão do resultado parcial, com recontagem de pontos em razão dos documentos apresentados, é o que cabe relatar, passamos a decidir:

No mérito, após análise do recurso da candidata, conforme documentos entregues e protocolados na inscrição, na recontagem de pontos a candidata atingiu o total de 42 (quarenta



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

e dois) pontos.

Por tudo, entendemos por conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para alterar a pontuação da candidata, para o total de 42 (quarenta e dois) pontos.

Castanheiras/RO, 04 de Fevereiro de 2.026.

DENIZE REGINA DOS SANTOS

JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM

MARIA CLAUDETE FERRARI

DOUGLAS FERREIRA DA SILVA

NATALIA BORGHI CAFFER